



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

A Mesa Diretora, submete à apreciação do Plenário a redação final do

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 15/93.

ATUALIZA A REMUNERAÇÃO DO PREFEITO E VICE-PREFEITO.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais aprova:

Art. 1º - É atualizada a remuneração do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Indianópolis, a partir de 1º de dezembro de 1993, para os seguintes valores:

I - Prefeito

Subsídio.....	CR\$ 281.963,19
Verba de Representação.....	CR\$ 187.975,44
Total.....	CR\$ 469.938,63

II - Vice-Prefeito

Subsídio.....	CR\$ 70.490,63
Verba de Representação.....	CR\$ 46.993,91
Total.....	CR\$ 117.484,54

Art. 2º - As despesas com o presente Decreto Legislativo correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de dezembro de 1993.


LIDOMAR JOSÉ PEREIRA

Presidente


LUÍS MARINS SILVA

Vice-Presidente

Aprovado em 20/12/93


p/ 

JOSÉ HELVÉCIO F. DE DEZENDE